



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado DANIEL MARQUES

IND 5296/2006

LIDO
Em 04/04/06

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em 06/04/06

[Handwritten Signature]
Gleam Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL implantação do ensino médio no Centro de Ensino Condomínio III, na Estância, na região administrativa de Planaltina.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a implantação do ensino médio no Centro de Ensino Condomínio III, na Estância, na região administrativa de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

O setor das Estâncias em Planaltina conta com significativa população, em sua maioria, em idade escolar. Assim, torna-se imperativa avaliação no sentido de se promover a implantação do ensino médio naquele setor, podendo ser utilizado o Centro de Ensino Condomínio III existente naquela região.

Considerando tratar-se de reivindicação de substancial importância para os moradores das Estâncias, solicito aos senhores parlamentares a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, em 30 de março de 2006.

[Handwritten Signature]
DANIEL MARQUES
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5296/2006
Fls. Nº 01 *Nicare*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 30/03/06 às 16:15
[Handwritten Signature] 15-496-13
Assinatura Matrícula